



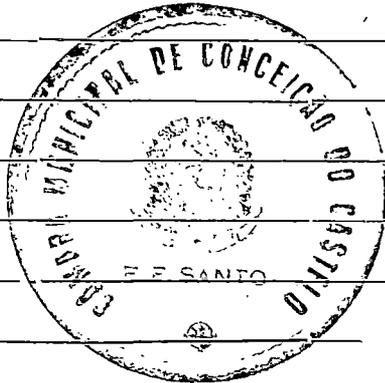
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 23

PROJETO DE LEI Nº 01/67

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº 01/67 de autoria da Mesa que dispõe sobre a Decretação dos Feriados e Pontos Facultativos do Município.</p>	
<p>Apresentado na Sessão de 6 de junho e aprovado em 6 de junho de 1967.</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 6/6/1967

Aldy Soares Nelson Vargas
SECRETÁRIO

P R O J E T O D E L E I N o 1/67

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Decreta e a mesma promulga o seguinte,

D E C R E T A

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar Feriado Municipal, no dia 9 (nove) de maio, considerando como o dia do Município.

Artº 2º- Fica, outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar Ponto Facultativo nos dias conagrados à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo (sexta-feira Santa), ao Corpo de Deus, e a Nossa Senhora Imaculada Conceição.

Artº 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 6 DE JUNHO DE 1.967.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em 3ª discussão por

unanimidade
Sala das Sessões, 6/6/1967

Aldemar de Vargas e Silva
PRESIDENTE

Aldemar de Vargas e Silva

ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 6/6/1967

Aldemar de Vargas e Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei desta Câmara Municipal, que autoriza o Poder Executivo a Decretar Feriado Municipal e Faltas Facultativas, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1967

Egidio Zandonadi
Egidio Zandonadi

João Vicente Barboza
João Vicente Barboza

Desidério Domingos Ferim
Desidério Domingos Ferim